



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

ATA DA 031ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 15 de outubro de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente e Aparecido Miguel como Primeiro Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA e ausente os Vereadores JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Logo após, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta dos Vereadores João Batista Alves da Costa e José Armando Cursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

—
JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente (ausente)


JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário (ausente)

—
APARECIDO MIGUEL

2º Secretário

—
ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador


ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador


DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador


MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora


SUMITAKA TAMURA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
	Aprovado	Rejeitado	Data
1º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22/10/24
2º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22/10/24
3º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22/10/24
Ass. 32ª Sessão Ordinária.			

Publicado em 24/10/24

Página 354 Jornal D.O.M.

Edição 3139.

2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:9AE6255A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 031ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Trigesima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 15 de outubro de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente e Aparecido Miguel como Primeiro Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA e ausente os Vereadores JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigesima Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Logo após, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta dos Vereadores João Batista Alves da Costa e José Armando Cursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente (Ausente)

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

APARECIDO MIGUEL

2º Secretário (Ausente)

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador (Ausente)

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA

Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

SUMITAKA TAMURA

Vereador

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:9A0687D4

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CENTRO COMUNITÁRIO.

INTERESSADO: Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 78.019.387/0001-15

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob nº 13/2024, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência de rendimentos de do Recurso Incentivo ILPI – Deliberação n 16/2022 – CEDI-PR, para a aquisição de Materiais de Expediente e Material Permanente - Equipamentos Eletrônico. Visando apoio na execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada - Apoio a Pessoa Idosa, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO.

Os serviços serão prestados durante o ano de 2024 e 2025, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 22 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que está apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).

Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.

Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.